



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

EDITAL Nº 2/2022/SEI-INPE

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCORRER AO

19º PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO CNPQ – EDIÇÃO 2021

A Divisão de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento - DIFPD, da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE do INPE, torna público o presente Edital de No 2/2022 e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos para concorrerem ao 19º Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica, Edição 2021, em conformidade com o Edital do CNPq, disponível em: www.destaqueict.cnpq.br.

1. OBJETIVOS

1.1. O Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica, em parceria com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), tem como objetivos premiar bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq que se destacaram durante o ano de 2021, sob os aspectos de relevância e de qualidade do seu relatório final e as instituições participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), que contribuíram de forma relevante para o alcance dos objetivos do programa.

2. CATEGORIAS PARTICIPANTES

2.1. O INPE concorrerá ao prêmio em três categorias:

2.1.1. Na categoria **Bolsista de Iniciação Científica** concorrerão bolsistas do CNPq participantes do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, do PIBIC-Af - Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas, e bolsistas de Iniciação Científica de quotas do pesquisador, que tenham desenvolvido projetos no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2021.

2.1.2. Na categoria **Bolsista de Iniciação Tecnológica** concorrerão bolsistas do CNPq participantes do PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico, que tenham desenvolvido projetos no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2021.

2.2. **Mérito Institucional:** destinada às instituições que participam do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e que tenham bolsistas inscritos no Prêmio.

2.3. Será premiado 1 (um) bolsista para cada uma das categorias, ou seja, 1 (um) bolsista de Iniciação Científica (PIBIC) e 1 (um) bolsista de Iniciação Tecnológica (PIBITI), na área do conhecimento de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.

3. INDICAÇÃO, AVALIAÇÃO E ESCOLHA DOS CANDIDATOS

3.1. Os bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI/INPE/CNPq), indicados para concorrer ao Prêmio, são aqueles que receberam a nota a partir de 9,50 em suas apresentações no Seminário de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do INPE (SICINPE), realizado no período de 23 a 27 de agosto de 2021, avaliados pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC (Portaria nº [146/2021/SEI-INPE](#)) e pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI (Portaria nº [147/2021/SEI-INPE](#)).

3.2. Os Comitês Internos do INPE terão o período de 7 a 11 de março de 2022 para fazerem as avaliações dos candidatos.

3.3. Caso o candidato seja indicado pelo orientador em uma categoria (Bolsista de Iniciação Científica ou Bolsista de Iniciação Tecnológica) diferente do programa de vinculação da bolsa no CNPq, ou apresente a documentação incompleta, será automaticamente desclassificado.

3.4. A Comissão julgadora não estabelecerá classificação dos candidatos.

4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

4.1. A documentação relacionada no item 5.0 deve ser encaminhada num único arquivo em formato PDF ao e-mail pibic@inpe.br.

4.2. Serão aceitos trabalhos somente em Língua Portuguesa.

4.3. Os orientadores terão o prazo até o dia 04 de março de 2022 (sexta-feira), até às 17h30 (horário de Brasília), para encaminharem a documentação dos bolsistas.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. 5.0 Formulário de Inscrição SEI nº 9489961;

5.2. 5.1 Carta de recomendação do orientador sobre o perfil, atuação e atribuições do bolsista;

5.3. 5.2 Histórico escolar;

5.4. Relatório do bolsista, relativo ao período de 01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2021, com no máximo 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, contendo:

- a) Título do relatório do bolsista;
- b) Nome, telefones e e-mail do bolsista;
- c) Nome, endereço, telefone e e-mail da instituição de vínculo do bolsista e da bolsa, se for o caso;
- d) Nome, telefones e e-mail do professor orientador e do coorientador, se for o caso;
- e) Resumo;
- f) Apresentação (introdução, justificativa e objetivo);
- g) Desenvolvimento (metodologia e análise);
- h) Conclusão (resultados da pesquisa), e
- i) Referências bibliográficas.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. Os relatórios dos bolsistas serão avaliados conforme os critérios a seguir:

Crítérios	Pontuação máxima
a) Mérito, relevância e qualidade do relatório final.	30
b) Originalidade e inovação.	30
c) Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos e com resultados finais.	30
d) Perfil, histórico escolar, atuação e atribuições do bolsista do ponto de vista do orientador.	10

6.2. Em caso de empate caberão ao Comitê Interno do PIBIC/PIBITI do INPE considerar como método de desempate a soma das notas auferidas por cada candidato nos pontos “Mérito, relevância e qualidade do relatório final” e “Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos e com resultados finais”.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados dos escolhidos para concorrerem ao 19º Prêmio serão divulgados até 16/03/2022 na página www.inpe.br/bolsas/premio, na página da Intranet e demais redes sociais do INPE.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A decisão da Comissão Julgadora não será passível de recursos ou impugnação em qualquer fase do processo ou após a divulgação do resultado dos escolhidos.

8.2. As informações sobre a premiação poderão ser conferidas no item 6. do Edital do CNPq (www.destaqueict.cnpq.br).

8.3. Os casos não previstos nos termos deste Edital serão decididos de forma soberana e irrecorrível pelo Comitê de Julgamento do INPE.

(assinado eletronicamente)

Valéria Cristina dos Santos Ribeiro
Chefe da Divisão de Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento - DFPD
Coordenadora Institucional de Bolsas PIBIC/PIBITI do INPE



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina dos Santos Ribeiro, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 21/02/2022, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9475323** e o código CRC **C02C6203**.

